DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE JULGAMENTO DE DENÚNCIA

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de 2020, em reunião com os membros o Coordenador da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná CE - CAU/PR, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n.°179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2020 do CAU, **DIVULGA:**

1. **O RESULTADO DO JULGAMENTO DE DENÚNCIA** na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU/PR).

Nº da Denúncia: **Denunciante:**	022 - SiEN MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES
Denunciado:	Chapa n° 01 – RESPONSÁVEL
Assunto da Denúncia:	Propaganda Eleitoral - Irregularidades
Decisão da CE-CAU/PR	***PROCEDENTE*** *por unanimidade.*

As partes terão o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso à CEN-CAU/BR, na forma do art n° 70 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

Mário Barbosa da Silva
Coordenador da Comissão Eleitoral do CAU/PR